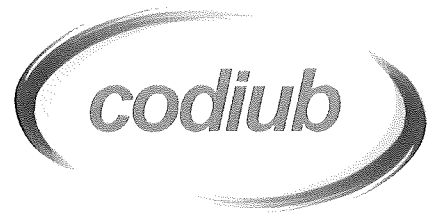


**PRIMEIRO ADITIVO AO 1º ADENDO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2016.**

**MUNICÍPIO DE UBERABA-MG**

A **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Av. Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º. 38061-050, ora denominada, **CONTRATANTE e Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.645.482/0001-96, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Rosário n.º 72 complemento Rua Buenos Aires, n.º 19 - Centro, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Paulo Timm**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 457.512.429-04 e portador da cédula de identidade n.º 2/R 849.400 SSP/SC, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ e residente na Rua Negreiros Lobato, n.º 30 - apto. 104 - Lagoa, denominado simplesmente de **IBAM**, por força do contrato de prestação de serviços n.º. 013/2016, firmado em 09 de dezembro de 2016, conclusivo do processo licitatório modalidade Concorrência n.º. 001/2016, resolvem realizar o presente aditivo, com as seguintes cláusulas a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**



1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do 1º Adendo Contratual firmado entre as partes, passando a vigorar o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar do seu efetivo vencimento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do 1º Adendo Contratual, ora sustentado no **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2016**, aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

2.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Leis Federais nºs 8.666/93 e Cláusula Nona do 1º Adendo Contratual e **Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2016**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 28 de dezembro de 2017.

  
**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**


  
**Evaldo José Espíndula**  
**Diretor Executivo**

**CONTRATANTE**

  
**Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**  
**Paulo Timm**  
**Superintendente Geral**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**Márcia Araújo Borges**  
**CPF.: 446.742.106-82**

  
**Gledson Humberto de Sousa**  
**CPF.: 947.294.926-68**